



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO CARDIOVASCULAR - SESAU-NCARD

Parecer nº 21/2026/SESAU-NCARD

Trata este parecer da análise de qualificação técnica da proponente P H M DE AZEVEDO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 37.075.362/0001-51 com sede na AV. SÃO PAULO, 2109, SALA 03, CENTRO, CACOAL / RO / 76.963-761, no âmbito da contratação de empresa especializada por meio de credenciamento para a prestação de SERVIÇOS EM CIRURGIAS CARDÍACAS NAS MODALIDADES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (com especialidade em hemodinâmica, eletrofisiologia e arritmologia) para complementar os serviços existentes na rede estadual, atendendo as necessidades regionais em conformidade com as normas vigentes.

1. ANÁLISE DA PROPOSTA

A análise da proposta está condicionada ao Item 14. do Termo de Referência (0062275097), indexada na forma (72883481, 72883505), atendendo ao modelo estabelecido conforme Anexo III.

Em atendimento ao Item 23.4.2. apresenta o requerimento de credenciamento (ANEXO I), indexado ao ID (72883481, fls.2).

2. ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A análise de qualificação técnica segue o estabelecido conforme Item 7.13, do Termo de Referência (0062275097).

O Quadro 1 apresenta a análise pormenorizada dos documentos de qualificação técnica, encaminhados através do Despacho 72909178, identificados pelos IDs 72883481 72883505, 73664030 e 73835467, 73743644, 73834465 e 73839618.

Quadro 1. Análise dos documentos, segundo a qualificação técnica.

3. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
7.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
REQUISITO	ATENDE	COMPROVAÇÃO	VERIFICAÇÃO

7.13.2 Qualificação técnica 7.13.2.1 Infraestrutura, Legalidade e Registro Institucional: a) Declaração formal de disponibilidade das instalações, equipamentos e pessoal técnico conforme exigido no Termo de Referência, aptos à realização dos serviços propostos.	SIM	72883505	Apresentado (72883505, fl. 3) Declaração de Disponibilidade Técnica (Validado)
b) Certificado de Registro da empresa nos conselhos que regem a atuação dos profissionais de saúde (CRM, COREN, etc.), com comprovação da especialidade correspondente ao objeto.	SIM	72883505	Apresentado (72883505, fl. 9) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica CRM nº 886, validade: 16/12/2026 (Validado)
C) Comprovante de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), registrado no município de execução dos serviços, apto para registro e transmissão da produção via SIA/SUS.	SIM	72883481 e 72883505	Apresentado (72883481, fl. 18 e 72883505 fl. 11), CNES nº 0433772. (Validado)
d) Alvará de Funcionamento atualizado e Alvará Sanitário vigente, emitidos pelo setor competente (Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual), específicos para o serviço de Cirurgia Cardiovascular.	SIM	72883505 e 74678304	Apresentado (72883505, fl. 13) Licença Sanitária - Protocolo 2502/2025, válida até 16 de Julho de 2026, termo de inspeção nº 035299. (em andamento 74678304, fl. 45 à 49) (Validado)
e) Certificado de Credenciamento no SUS como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiologia, conforme Portaria GM/MS nº 210/2004 ou norma que a substitua. Este documento deverá ser apresentado no decorrer da prestação de serviço credenciado a esta secretaria.	dispensado no momento	-	Este documento deverá ser apresentado no decorrer da prestação de serviço credenciado a esta secretaria. (Validado)

f) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões negativas de débitos (Receita Federal, INSS, FGTS, Estadual e Municipal).	SIM	72883481	Apresentadas as certidões (72883481, fl. 8, 9, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28,) (Validado)
g) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela autoridade municipal competente.	SIM	72883505 e 73839618	Apresentado (73839618, fl. 2) Alvará de localização e Funcionamento Inscrição Municipal Número Nº 33 / válido até 30/07/2027.

h)Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;		74678342	Equipe técnica (74678342, fl. 1 e 123) (Validado) CARDIOLOGISTA COM ATUAÇÃO EM ARRITMOLOGIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO PABLO HENRIQUE MARCIAL DE AZEVEDO (2872 CRM/RO / RQE 2201 / RQE 2202) CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA CLEBER HENRIQUE DA SILVA (CRM/RO 7513 / RQE 2851 / RQE 2854 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) CARDIOLOGISTA ECOCARDIOGRAFISTA RODOLFO BORGES FRANCO DE MACÊDO (CRM/RO 5301 / RQE 3869 / RQE 3876 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) ANESTESIOLOGISTA BRUNO RODRIGUES BELAI (CRM/RO 5350 / RQE 1789 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) ISABELLA TRAUSULA GOMES (CRM/RO 4615 / RQE 1781 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) LUANA PELIZARO GONÇALVES (CRM/RO 3792/ RQE 2104 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) ENFERMEIRA ESPECIALISTA EM HEMODINÂMICA VERIDIANA DO PRADO TOLEDO (COREN/RO 607.304 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) TÉCNICA DE ENFERMAGEM JANINI MARIA TRINDADE DE SÁ (COREN 001472280 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) ROSELI MIQUELETE DOS SANTOS (COREN/RO 1226497 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) ROSELI FRANCISCO (COREN/RO 743704 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) TÉCNICO EM RADIOLOGIA DIRCEU BERNARDINO DE ANDRADE JUNIOR (CRTR 10173T- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
---	--	----------	---

i)Apresentação de Currículo Vitae, Diploma de Graduação em Medicina, Certificado de Especialidade Médica do objeto deste certame, documentos pessoais, Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, Registro no Conselho de Classe competente; e demais documentos que comprovem a veracidade das informações, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.666/93.	SIM	72883505	Apresentado (72883505, fl. 21 - 29) (Validado)
j)A comprovação do vínculo dos profissionais deverá ser feita mediante apresentação de um contrato de prestação de serviços.		74678342	Apresentado (72883505, fl. 21 - 29) (Validado)
k)Declaração de situação de regularidade fiscal e trabalhista: Certidões negativas de débitos (Receita Federal, FGTS, Previdência Social, entre outros)	SIM	72883481	Apresentadas as certidões (72883481, fl. 8, 9, 10, 11, 21, 22, 23, 24,26, 27, 28,) (Validado)
7.13.2.2 Capacidade Técnica Operacional: Conforme adendo Modificador I (74136281) a) Ofício/Documento indicando a capacidade técnica total de atendimento, o código e descrição do procedimento e a quantidade de serviço por mês, que pretende ofertar para o SUS em serviços de Saúde na Especialidade contratada; de forma a permitir a devida conferência por parte da Administração Pública sobre a aptidão da empresa para fornecer o objeto conforme as estritas definições do Termo de Referência, comprovando o desempenho satisfatório do fornecedor em fornecimento pertinente e compatível com o objeto em contratação;	SIM	72883505	Apresentado (72883505, fl. 42 - 44) Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresaDISCOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 00.417.145/0001-92, com sede na na Rua São Luis, n. 1064, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90.620-170, em favor da proponente, declarando a quantidade de 108 (cento e oito) tipos de exames e procedimentos de Hemodinâmica no período de outubro de 2025 à Julho de 2026. (Validado)

b) Documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a capacidade técnica da empresa, mediante atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto (serviços similares em natureza, complexidade e volume). Os atestados apresentados devem conter: nome do emitente, natureza dos serviços prestados, volume, período, complexidade técnica, e comprovar desempenho satisfatório.	SIM	72883505	Apresentado (72883505, fl. 42 - 44) Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa DISCOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 00.417.145/0001-92, com sede na Rua São Luis, n. 1064, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90.620-170, em favor da proponente, declarando a quantidade de 108 (cento e oito) tipos de exames e procedimentos de Hemodinâmica no período de outubro de 2025 à Julho de 2026. (Validado)
c) Comprovação de um volume mínimo anual de cirurgias cardíacas pediátricas e neonatais realizadas nos últimos anos, que demonstre experiência e mantenha a proficiência da equipe. Embora a Portaria 210/2004 defina volumes para alta complexidade cardiovascular em geral, a experiência pediátrica específica é crucial.	(específico para cirurgias cardíacas)	-	dispensado no momento (Validado)
d) Apresentação de indicadores de resultados (morbimortalidade, tempo de internação em UTI, taxas de reoperação) para a população pediátrica, demonstrando qualidade e segurança.	(específico para cirurgias cardíacas)	-	dispensado no momento (Validado)
e) Comprovação da existência e operação de (Informação 22 0058513999 e Despacho 0060677530): I UTI Neonatal, Pediátrica e adulto com equipamentos adequados (ventiladores específicos, monitores multiparamétricos, incubadoras, bombas de infusão, óxido nítrico inalatório, entre outros); (específico para cirurgias cardíacas)	(específico para cirurgias cardíacas)	-	dispensado no momento (Validado)
II- Centro Cirúrgico com salas adaptadas para cirurgia cardíaca infantil e adulto, com CEC (Circulação Extracorpórea) e equipe de perfusionistas; (específico para cirurgias cardíacas)	(específico para cirurgias cardíacas)	-	dispensado no momento (Validado)

II - Sala operatória (centro cirúrgico, laboratório de hemodinâmica ou eletrofisiologia);	SIM	relatório de visita Técnica 73664030 e relatório fotográfico 73834465	Apresentado no item 8. Infraestrutura física (73664030)
IV- Unidade de Diagnóstico com exames 24h (gasometria, coagulograma, PCR, exames sanguíneos);	SIM	relatório de visita Técnica 73664030 e relatório fotográfico 73834465	Apresentado no item 9. Suporte Hospitalar (73664030)
V - Banco de sangue/Agência transfusional apta ao público infantil;	SIM	relatório de visita Técnica 73664030 e relatório fotográfico 73834465	Apresentado no item 9. Suporte Hospitalar (73664030)
VI - Serviço de Imagem com ecocardiograma, RX portátil, AngioTC e/ou RMC;	SIM	relatório de visita Técnica 73664030 e relatório fotográfico 73834465	Apresentado no item 9. Suporte Hospitalar (73664030)
VII - Hemodinâmica com equipe e estrutura para cateterismo cardíaco;	SIM	relatório de visita Técnica 73664030 e relatório fotográfico 73834465	Apresentado no item 3. Estrutura da sala de Hemodinâmica (73664030)
VIII- Farmácia hospitalar com medicamentos específicos para neonatos, crianças e adultos.	SIM	relatório de visita Técnica 73664030 e relatório fotográfico 73834465	Apresentado no relatório (73664030) "Dispõe de uma sala de medicamentos (Farmácia), onde também é realizado a prescrição medicamentosa, Lavatório Cirúrgico e Sala de espera com cadeiras longarinas. As salas cirúrgicas dispõem de prateleiras com os equipamentos cirúrgicos e insumos de cirurgias cardíacas devidamente esterelizados e embalados."
DA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA			

7.13.2.3. A Administração poderá realizar visita técnica prévia à habilitação, com verificação in loco da estrutura física e condições operacionais da empresa, conforme previsto no Termo de Referência.	SIM	relatório de visita Técnica 73664030 e relatório fotográfico 73834465	Realizado no dia 23 de junho de 2026, no período da manhã. Conforme relatório de visita Técnica 73664030 e relatório fotográfico 73834465, pela comissão Técnica que se manifestou favorável . "Dessa forma, seguindo e considerando Checklist (73126191), o parecer da visita técnica é favorável para o credenciamento do serviço, com base na análise presencial e no atendimento aos requisitos mínimos necessários para a habilitação dos serviços de cirurgias cardíacas nas modalidades adulto. Ressalta-se que a manutenção das condições avaliadas é de responsabilidade do gestor do serviço, estando sujeita à reavaliação periódica conforme os instrumentos de monitoramento e fiscalização previstos." (Validado)
DECLARAÇÕES			
15.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	SIM	72883481	Apresentado (72883481, fl. 34) (Validado)
15.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal;	SIM	72883481	Apresentado (72883481, fl.35) (Validado)

15.5.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	SIM	72883481	Apresentado (72883481, fl. 36)(Validado)
23.4.2. Apresentar o requerimento de credenciamento (ANEXO I), com prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, juntamente com os demais documentos de qualificação e habilitação previstos no edital.	SIM	72883481	Apresentado (72883481, fl. 2)(Validado)
Declaração de situação de regularidade	SIM	72883481	Apresentado (72883481, fl. 37)(Validado)

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compete ressaltar quanto aos documentos analisados inerentes à qualificação técnica da empresa e dos profissionais, a existência de sanção passível quando da sua não apresentação ou apresentação falsa, conforme item 18. do Termo de referência:

18.1 A credenciada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado no SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

I - Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

II - Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

III - Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;

V - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a CREDENCIADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

Após análise detalhada da documentação apresentada e da verificação in loco realizada por meio de visita técnica, conclui-se que a empresa P H M DE AZEVEDO BRASIL LTDA comprovou o atendimento integral às exigências técnicas, estruturais, operacionais e de recursos humanos previstas no Termo de Referência (SEI nº 0062275097), seus Adendos Modificadores e na legislação vigente, especialmente quanto à capacidade técnica, regularidade sanitária, estrutura física adequada, serviços de apoio assistencial indispensáveis e composição de equipe profissional devidamente habilitada

A visita técnica realizada em 23 de junho de 2026 confirmou a compatibilidade entre as informações documentais e a realidade operacional do estabelecimento, evidenciando capacidade instalada, organização assistencial e condições adequadas para a execução dos serviços de cirurgias cardíacas (com especialidade em hemodinâmica, eletrofisiologia e arritmologia), **SOMENTE ADULTO**, com observância aos parâmetros de qualidade e segurança do paciente

Diante do exposto, e dentro dos limites de atuação desta Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 3805 de 03 de julho de 2026 (74068742), da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESA, manifesta-se parecer **favorável à habilitação técnica** e ao credenciamento da proponente P H M DE AZEVEDO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 37.075.362/0001-51 com sede na AV. SÃO PAULO, 2109, SALA 03, CENTRO, CACOAL/RO/76.963-761, contendo a ressalva para atendimentos em nível pediátrico e neonatal em sua contratação, porém sem óbice no que dispõe a análise técnica da proposta e documentos de habilitação.

Ressalte-se que a unidade comprometa-se a enviar, o mais breve possível, as atualizações dos documentos de **Alvará Sanitário** (indexado ao ID 72883505, fl. 13), referente à Licença Sanitária - Protocolo 2502/2025, válida até 16 de julho de 2026, cujo termo de inspeção nº 035299 (em andamento 74678304, fl. 45 à 49) encontra-se em andamento, devidamente protocolado e aguardando atualização.

A comissão.

LUCIANA DE SOUZA COSTA

Presidente
HB-NUCARDIO

DIÊNÝ GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA

Membro
SDTECS/CDCC

FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA

Membro
SESAU-CAMI

DANIESSA NUNES MOYE

Membro
SESAU-CUE



Documento assinado eletronicamente por **DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA**, Técnico(a), em 22/07/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Augusto de Oliveira**, Técnico(a), em 22/07/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE SOUZA COSTA**, **Chefe de Núcleo**, em 22/07/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniessa Nunes Moye**, Técnico(a), em 22/07/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74468970** e o código CRC **EB75ECBE**.